

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.

Contratada: 42.452.624 YGOR FELIPE PEREIRA DE ABRAO, inscrita no CNPJ Nº. 42.452.624/0001-90.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de valor, bem como a adequação da redação contratual, visando compatibilizar o instrumento com a natureza do objeto, correção de erros materiais e terminológicos do Contrato Administrativo nº 045/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto:”, que passa a vigorar como “O presente contrato tem por objeto”.

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “fornecerá”, que passa a vigorar como “fornecerá e instalará”.

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE”, que passa a vigorar como “conforme especificações constantes no processo licitatório”.

Altera-se o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, no trecho “objeto da presente licitação”, que passa a vigorar como “objeto do presente contrato”.

Altera-se o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA, no trecho “o fornecedor se obriga”, que passa a vigorar como “a CONTRATADA se obriga”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “entrega dos produtos/execução dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “fornecimento/execução”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação”.

Altera-se o item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “execução dos preços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 6.4 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “fornecer os serviços e/ou material”, que passa a vigorar como “fornecer e instalar os móveis”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “detentor do preço registrado”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 6.13 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “Fornecer os serviços”, que passa a vigorar como “Fornecer e instalar os móveis”.

Altera-se o item 6.14 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ata de registro de preço”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 6.17 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação”.

Altera-se o item 6.18 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “prestação dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 6.18, subitem 3, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ordem de serviço”, que passa a vigorar como “ordem de fornecimento”.

Altera-se o item 6.18, subitem 24, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “entregar os serviços contratados”, que passa a vigorar como “entregar e instalar os móveis contratados”.

Altera-se o item 3 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ordem de serviço”, que passa a vigorar como “ordem de fornecimento”.

Altera-se o item 12 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “qualidade dos serviços”, que passa a vigorar como “qualidade do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 20 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “execução dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 24 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “entregar os serviços contratados”, que passa a vigorar como “entregar e instalar os móveis contratados”.

Altera-se o item 14 (bloco final) da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “os serviços deverão ser entregues”, que passa a vigorar como “os móveis deverão ser entregues e instalados”.

Altera-se o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “nos termos previstos no Edital”, que passa a vigorar como “nos termos previstos no contrato”.

Altera-se o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “Receber os itens adjudicados no certame”, que passa a vigorar como “Receber os móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “neste Edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “Os itens”, que passa a vigorar como “Os móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.2, alínea a, da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.2.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “O recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “O recebimento dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens adjudicados”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste Edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.5 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.6 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “objeto deste Edital”, que passa a vigorar como “objeto deste contrato”.

Altera-se o item 7.7 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “no Edital”, que passa a vigorar como “no contrato”.

Altera-se o item 7.8 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “recebimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.11 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “serviços objeto deste”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.12 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “recebimento dos objetos”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.12 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “qualidade dos objetos”, que passa a vigorar como “qualidade dos móveis e da instalação”.

Altera-se o item 7.14 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “O recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “O recebimento dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.14.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “qualidade dos serviços”, que passa a vigorar como “qualidade do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “itens efetivamente entregues”, que passa a vigorar como “móveis fornecidos e devidamente instalados”.

Altera-se o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “por ocasião da licitação”, que passa a vigorar como “por ocasião da contratação”.

Altera-se o item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “ao fornecedor”, que passa a vigorar como “à CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.2.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “FORNECEDOR/CONTRATADO”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.2.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “aceitação definitiva do fornecimento”, que passa a vigorar como “aceitação definitiva do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.6.3 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “licitante vencedora”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.8 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “comprovação do serviço”, que passa a vigorar como “comprovação do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “descrição do serviço”, que passa a vigorar como “descrição do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.10 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “preços registrados”, que passa a vigorar como “preços contratados”.

Altera-se o item 9.1 da CLÁUSULA NONA, no trecho “no caso do presente pregão”, que passa a vigorar como “no presente contrato”.

Altera-se o item 9.2 da CLÁUSULA NONA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 9.2 da CLÁUSULA NONA, no trecho “itens entregues”, que passa a vigorar como “móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido”, que passa a vigorar como “O contrato administrativo poderá ser extinto”.

Altera-se o item 12.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 12.1.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “execução da entrega dos itens”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 12.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “o contrato administrativo será cancelado”, que passa a vigorar como “o contrato administrativo poderá ser extinto”.

Altera-se o item 12.2.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “preço registrado”, que passa a vigorar como “preço contratado”.

Altera-se o item 12.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado”, que passa a vigorar como “Ordem de Fornecimento”.

Altera-se o item 14.2, alínea a, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea b, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea c, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea d, item 3, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 17.1, inciso III, da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “contrato decorrente do presente registro”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 17.3 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “obra ou serviço”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, no trecho “registra os preços e condições”, que passa a vigorar como “firma o presente contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Adita-se a Cláusula Primeira, seção 1.1 do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando a supressão de valor do item contratado, cujo fornecimento passa a ser discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR DE SUPRESSÃO	VALOR ATUALIZADO COM A SUPRESSÃO
2	1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO EM MDF 15MM COM TAMPO EM L CONTENDO 1 PORTA, 3 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,50MX0,80CMX0,60CM NA COR ITAPUÁ, COM TAMPO EM MDF, MEDINDO 0,90CMX0,60CM E 1,56MX0,60CM, COM ESPESSURA DE 4,5 CM NA COR ATENNA, COM PÉ EM METALON DE 3MM NA COR DOURADO, PAINEL DE PAREDE, MEDINDO 1,53MX3,00M NA COR ATENNA, CONTENDO 2 PRATELEIRAS COM LED, MEDINDO 1,53X0,25CM, COM ESPESSURA DE 4,5CM NA COR ITAPUÁ. PAINEL RIPADO, MEDINDO 0,75CMX3,00M, RIPAS VERTICAIS EM MDF 15MM NA COR ITAPUÁ, MEDINDO 3CMX1,5CM DE PROFUNDIDADE DO RIPADO ESPAÇO DE 1,5CM ENTRE AS RIPAS, INSTALAÇÃO OCULTA EM ESTRUTURA NO MODELO MÃO AMIGA EM MDF NAVAL, SEGURA (BUCHAS E PARAFUSOS METÁLICOS), COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA.	UND	4	R\$ 8.050,53	R\$ 449,0125	R\$ 7.601,5175

	2	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: PAINEL DE TV 15MM COM CHAPA DE FUNDO NA COR ATENNA, MEDINDO 1,27MX2,85M. CHAPA NA COR ITAPUÁ EM MDF 15 MM PARA TV, MEDINDO 1,20MX0,80CM COM ESPESSURA DE 3MM. PAINEL RIPADO, MEDINDO 0,75CMX2,85M, COM PRATELEIRA, MEDINDO 2,02MX0,20CM, RIPAS VERTICAIS EM MDF NA COR ITAPUÁ 15MM, MEDINDO 3CMX1,5CM DE PROFUNDIDADE DO RIPADO ESPAÇO DE 1,5CM ENTRE AS RIPAS, INSTALAÇÃO OCULTA EM ESTRUTURA NO MODELO MÃO AMIGA EM MDF NAVAL, SEGURA (BUCHAS E PARAFUSOS METÁLICOS).	UND		R\$ 4.311,21	R\$ 165,63	R\$ 4.145,58
	3	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX CONTENDO 2 PORTAS E 5 GAVETAS, MEDINDO 2,00MX0,70CMX0,50CM, COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA. COM PUXADOR GOLA COM TAMPA E CORRIDIÇA TElescóPIA DE 0,45CM COM AMORTECEDOR E DOBRADIÇAS DAS PORTAS COM FECHAMENTO SUAVE.	UND	1	R\$ 3.048,01	R\$ 22,15	R\$ 3.025,86
3	1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO EM MDF 15MM COM TAMPO EM L CONTENDO 1 PORTA, 3 GAVETA E 2 PRATELEIRA, MEDINDO 1,50MX0,80CMX0,50CM, NA COR ITAPUÁ. COM TAMPO EM MDF, MEDINDO 0,90CMX0,50CM E 1,56MX0,60CM COM 4,5 CM DE ESPESSURA NA COR ATENNA, COM PÉ EM METALON DE 3MM NA COR DOURADO. PAINEL DE PAREDE, MEDINDO 1,50MX2,85M NA COR ATENNA, CONTENDO 2 PRATELEIRA COM LED, MEDINDO 1,50MX0,25CM, COM 4,5 CM DE ESPESSURA, NA COR ITAPUÁ, INSTALAÇÃO OCULTA EM ESTRUTURA NO MODELO MÃO AMIGA EM MDF NAVAL, SEGURA (BUCHAS E PARAFUSOS METÁLICOS), COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA.	UND	1	R\$ 6.110,01	R\$ 173,34	R\$ 5.936,67
	3	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX CONTENDO 4 PORTAS E 7 GAVETAS, MEDINDO 3,00MX0,70CMX0,50CM, COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA. COM PUXADOR GOLA COM TAMPA E CORRIDIÇA TElescóPIA DE 0,45CM COM AMORTECEDOR E DOBRADIÇAS DAS PORTAS COM FECHAMENTO SUAVE.	UND	1	R\$ 6.362,68	R\$ 6,7420	R\$ 6.356,238
9	1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO EM MDF 15MM COM TAMPO EM L CONTENDO 1 PORTA, 3 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,50MX0,80CMX0,60CM NA COR ITAPUÁ, COM TAMPO EM MDF MEDINDO 0,90CMX0,60CM E 1,56MX0,60CM, COM ESPESSURA DE 4,5 CM NA COR ATENNA, COM PÉ EM METALON DE 3MM NA COR DOURADO, PAINEL DE PAREDE, MEDINDO 1,50MX3,00M NA ATENNA, CONTENDO 2 PRATELEIRA COM LED, MEDINDO 1,50X0,25CM, COM ESPESSURA DE 4,5CM NA COR ITAPUÁ, INSTALAÇÃO OCULTA EM ESTRUTURA NO MODELO MÃO AMIGA EM MDF NAVAL, SEGURA (BUCHAS E PARAFUSOS METÁLICOS), COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA.	UND	1	R\$ 7.938,11	R\$ 467,07	R\$ 7.471,04
	2	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: PAINEL PARA TV EM MDF 15MM NA COR ITAPUÁ, MEDINDO 1,20MX2,85M, COM PRATELEIRA, MEDINDO 1,20MX0,20CM, INSTALAÇÃO OCULTA EM ESTRUTURA NO MODELO MÃO AMIGA EM MDF NAVAL, SEGURA (BUCHAS E PARAFUSOS METÁLICOS).	UND	1	R\$ 1.439,37	R\$ 163,73	R\$ 1.275,64
	3	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: GUARDA VOLUME EM MDF 15MM NA COR ITAPUÁ, CONTENDO 28 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 3,60MX2,05MX0,50CM NA COR ITAPUÁ, COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA, DOBRADIÇAS COM FECHAMENTO SUAVE E PUXADOR PONTO.	UND	1	R\$ 10.622,53	R\$ 3,85	R\$ 10.618,68
						R\$ 2.798,56	

Suprime-se à Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de R\$ 2.798,56 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a supressão nos itens mencionado, passando o valor global do contrato de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para R\$ 173.201,44 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), montante que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme a disponibilidade financeira da Secretaria competente.

.....”
Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2026, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 26 de agosto 2026.